REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Objeto: Contratação serviço de consultoria para suporte e apoio à elaboração do Plano Anual de Trabalho da GRANFPOLIS para o ano de 2026.

Previsão Legal: Resolução 04/2023 de 25 de agosto de 2023.

Justificativa: A Sétima Alteração Estatutária da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, no seu Art. 30, §2°, I, determina que o Diretor Executivo submeta ao Conselho de Administração o Plano Anual de Trabalho. A elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT) é uma etapa essencial para o planejamento, execução e acompanhamento das ações institucionais, garantindo o alinhamento entre as metas propostas e os recursos disponíveis. Trata-se de um instrumento de gestão que exige integração entre setores e observância rigorosa às normas legais e orientações dos órgãos de controle. Sendo a primeira vez que a Associação elaborará tal instrumento, a assessoria contribuirá com orientações metodológicas, apoio técnico na definição de metas e indicadores, estruturação de cronogramas, e adequação dos planos às diretrizes estratégicas da instituição, promovendo maior eficiência, transparência e coerência na execução das políticas e programas previstos.

Detalhamento: O detalhamento da contratação está estabelecido no termo de referência que acompanha a presente requisição.

Florianópolis, 11 de novembro de 2025.

MARIUS BAGNATI
Diretor Executivo

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO 088/2025

TERMO DE ABERTURA

O Diretor Administrativo e Financeiro da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - **GRANFPOLIS**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a Resolução 04/2023 de 25 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Instaurar o Processo de Contratação nº 0088/2025, referente à contratação Serviço de Consultoria para o suporte e apoio à elaboração do Plano Anual de Trabalho da GRANFPOLIS para o ano de 2026.

Florianópolis, 11 de novembro de 2025.

GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e Financeiro

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. Interessada: Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS.

2. Requisitante: Secretaria Executiva.

3. Objeto: Consultoria técnica para a elaboração do Plano Anual de Trabalho da GRANFPOLIS, para o ano de 2026.

3.1. Detalhamento do objeto: Caberá à Contratada dar o suporte técnico necessário para a elaboração do Plano Anual de Trabalho da GRANFPOLIS, cabendo-lhe auxiliar os órgãos internos da Associação, os seus Dirigentes e os técnicos da Entidade na etapa de diagnóstico e de elaboração do plano propriamente dito.

Os serviços contratados serão prestados de acordo com as etapas a seguir definidas, observados os prazos estabelecidos, apresentado, ao final, o produto correspondente.

3.2. Etapa 01 – Diagnóstico: A etapa de diagnóstico contempla as seguintes ações:

a) Delimitação das áreas para elaborar o diagnóstico;

b) Entrevistas com colaboradores da Associação e representantes dos municípios;

c) Levantamento dos principais problemas e lacunas na prestação de serviços aos municípios, segmentados por área de atuação da Associação.

3.2.1. Número de horas (entrevistas e consolidação): 30 horas

3.2.2. Produto: Relatório do diagnóstico.

3.3. Etapa 02 – Planejamento Estratégico: A etapa de planejamento estratégico contempla as seguintes ações, de responsabilidade da Contratada:

a) Definição das áreas de planejamento com as diretorias, assessorias e consultorias, abrangendo eixos de planejamento, campos de resultados; gestão de pessoas; processos e tecnologia; prestação de serviços e valor para os associados; comunicação e marketing.

b) Definição e validação, com os prefeitos, dos objetivos e prioridades da GRANFPOLIS para 2026.

c) Definição dos indicadores mínimos e metas vinculadas aos objetivos (Objetivos e resultados chave por objetivo).

d) Elaboração de planos de ação/projetos por área para alcançar (plano operacional) os objetivos e resultados chave por objetivo).

3.3.1. Número de horas (reuniões e consolidação): 30 horas

3.3.2. Produto: Relatório do Plano Anual de Trabalho para 2026.

4. Justificativa: A Sétima Alteração Estatutária da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, no seu Art. 30, §2º, I, determina que o Diretor Executivo submeta ao Conselho de Administração o Plano Anual de Trabalho. A elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT) é uma etapa essencial para o planejamento, execução e acompanhamento das ações institucionais, garantindo o alinhamento entre as metas propostas e os recursos disponíveis. Trata-se de um instrumento de gestão que exige integração entre setores e observância rigorosa às normas legais e orientações dos órgãos de controle. Sendo a primeira vez que a Associação elaborará tal instrumento, a assessoria contribuirá com orientações metodológicas, apoio técnico na definição de metas e indicadores, estruturação de cronogramas, e adequação dos planos às diretrizes estratégicas da instituição, promovendo maior eficiência, transparência e coerência na execução das políticas e programas previstos.

5. Contratada: Governar Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.837.905/0001-44, com sede na Rua Timbó, 301, sala 402, Bairro Victor Konder, Blumenau-SC.

5.1. Justificativa da escolha do Contratada: A escolha da empresa a ser contratada decorre da expertise por ela demonstrada, conforme documentos que instruem o presente procedimento de dispensa de seleção, os quais demonstram que a Contratada possuiu profissional com conhecimento técnico relacionado ao objeto da contratação, tendo já realizado trabalhos semelhantes a entidades congêneres, como é o caso da AMVE, FECAM e CNM.

6. Base Legal: Art. 10, inciso IX, alínea "c" da Resolução 04/2023.

7. Valor da Contratação: O valor total do contrato será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7.1. Justificativa de valores: O valor da contratação, segundo a proposta apresentada pela Contratada, está de acordo com o que é praticado no mercado, conforme demonstrado por contratações semelhantes.

7.2. Forma e condições de pagamento: O valor contratado será pago mediante transferência bancária ou PIX, em duas parcelas, conforme condições a seguir:

7.2.1. 40% (quarenta por cento) do valor na entrega do Relatório do Diagnóstico;

7.2.2. 60% (sessenta por cento) do valor na entrega do Plano Anual de Trabalho para 2026.

8. Forma de execução: A Contratada deverá prestar os serviços objeto do contrato na Associação, e em sua própria sede, mediante reuniões presenciais e virtuais.

9. Obrigações das partes: As obrigações das partes serão estabelecidas na minuta de contrato.

10. Prazo para entrega do produto final e vigência do Contrato: O produto final deverá ser entregue à GRAFPOLIS no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados da assinatura do contrato.

O contrato decorrente do presente processo de dispensa de seleção vigorará até a entrega do produto final decorrente da execução do objeto, devidamente aprovado pela GRANFPOLIS.

Florianópolis, 11 de novembro de 2025.

MARIUS BAGNATI
Diretor Executivo

Aprovo o Presente e determino a abertura do processo de contratação.

Florianópolis, 11 / 11 / 25

Marcos Henrique da Silva
PRESIDENTE

Blumenau, 09 de outubro de 2025.

Ao Sr.

Marius Bagnati

Diretor Executivo da GRANFPOLIS

Ref.: Proposta comercial de consultoria para planejamento estratégico da GRANFPOLIS para o ano de 2026.

Objeto e detalhamento da proposta:

Objeto	Contratação de serviço de consultoria para suporte e apoio à elaboração do Plano Estratégico de Ações da GRANFPOLIS para o ano de 2026.
Etapas, ações e produtos para executar o objeto	**<u>Etapa 01 - Diagnóstico</u>** **Ações:** - Delimitar áreas para elaborar o diagnóstico; - Entrevistar colaboradores da Associação e representantes dos municípios; - Levantar os principais problemas e lacunas na prestação de serviços aos municípios, segmentados por área de atuação da Associação. **Número de horas** (entrevistas e consolidação): 30 **Produto:** Relatório do diagnóstico. **<u>Etapa 02 – Planejamento Estratégico</u>** **Ações:** - Definir as áreas de planejamento com as diretorias, assessorias e consultorias (eixos de planejamento / campos de resultados, abrangendo gestão de pessoas; processos e tecnologia; prestação de serviços e valor para os associados; comunicação e marketing). - Definir e validar com os prefeitos os objetivos e prioridades da GRANFPOLIS para 2026. - Definir indicadores mínimos e metas vinculadas aos objetivos (Objetivos e resultados chave por objetivo). - Elaborar planos de ação / projetos por área para

	alcançar (plano operacional) os objetivos e resultados chave por objetivo). **Número de horas** (reuniões e consolidação): 30 **Produto:** Relatório do Plano de Ação 2026.

Prazo para execução: 40 dias (após aprovação da proposta, será elaborado cronograma a ser aprovado pelo Diretor Executivo).

Valor do serviço:

R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O valor da proposta abrange despesas com impostos, deslocamentos, alimentação.

Prazo de execução:

60 dias.

Forma de pagamento:

40% do valor na entrega do Relatório do Diagnóstico.

60% do valor na entrega do Relatório do Plano de Ação 2026.

Validade da proposta:

30 dias.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre a proposta hora apresentada.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Data: 09/10/2025 18:26:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo de Oliveira Costa
Diretor Executivo da Governar Assessoria Empresarial Ltda.
CNPJ: 31.837.905/0001-44
governar@gmail.com